



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

PORTARIA Nº 104, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#),

CONSIDERANDO o Manual do Sistema de Gestão Socioambiental do MPF, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 461/2017](#),

RESOLVE:

: Art. 1º – Designar os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem o Comitê de Gestão Socioambiental – ECOTIME – da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte (PR/RN);

- a) VALDIRÉCIA DE REZENDE TAVEIRA, Técnico do MPU/Administração , matrícula 24690,
- b) KATIA AVELINO DE SOUSA, Técnico do MPU/Administração, matrícula 14802,
- c) LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA BEZERRA, Técnico do MPU/Administração, matrícula 6474,
- d) THIAGO LUCAS SILVA AFFE, Técnico do MPU/Administração, matrícula 22387
- e) WAGNER LOPES DE SOUZA, Analista do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Comunicação Social, matrícula 23805
- f) JOSÉ NIVALDO DA SILVA, Técnico do MPU/Administração, matrícula 5361
- g) FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA, Técnico do MPU/Administração, matrícula 24890,
- h) FÁBIO ROBERTO DE SOUZA FREIRE, Técnico do MPU/Administração, matrícula 24729
- i) ANA CLÁUDIA MARIA DE SOUZA, Técnico do MPU/Administração, matrícula 29027,
- j) ANTONIO CLÁUDIO BARROS, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula 12525 ,
- k) JADSON ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS, Técnico do MPU/ Tecnologia da Informação, matrícula 29338,
- l) RENATO LUIZ ARAÚJO BEZERRA, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação, matrícula 21692,

m) PATRÍCIA DE GOUVEIA MENDES BORGES, Técnico do MPU/Administração, matrícula 25418.

Art. 2º – Designar o servidor THIAGO LUCAS SILVA AFFE para substituir o presidente em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º – O Comitê de Gestão Socioambiental – ECOTIME – tem competência para:

- a) apresentar o diagnóstico socioambiental da unidade;
- b) assegurar o planejamento, a implementação, o monitoramento e a melhoria do Programa de Gestão Socioambiental da unidade;
- c) executar as ações definidas no planejamento;
- d) acompanhar e fiscalizar as ações locais pertinentes;
- e) acompanhar o andamento das atividades propostas e fazer os ajustes necessários para o alcance das metas estabelecidas;
- f) desenvolver o Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGRS);
- g) relacionar-se com a Divisão de Sustentabilidade e com os Ecotimes de outras unidades, buscando troca de experiências e de informações;
- h) compartilhar informações;
- i) promover a conscientização de membros, servidores e colaboradores;
- j) informar ao Secretário Estadual o desempenho do Programa, bem como as necessidades de melhoria; e
- k) atuar como multiplicador das ações de desenvolvimento do Sistema de Gestão Socioambiental do MPF.

Art. 4º – Fica revogada a [Portaria nº 188, de 10 de agosto de 2016](#), publicada no DMPF-e Administrativo nº 151, de 10 de agosto de 2016.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAROLINE MACIEL DA COSTA LIMA DA MATA

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 18 jun. 2018, Caderno Administrativo, p. 29.